



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

LEI N° 2.319/2025,
de 24 de setembro de 2025.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Especial no
Orçamento 2025 no montante de R\$
R\$ 338.677,72”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 338.677,72 (trezentos e trinta e oito mil, seiscientos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.303.1002.3.027	Programa Inverno Gaúcho com Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0621	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0621	20.000,00

II. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.303.1002.3.027	Portaria GM/MS nº 4.788, Custeio Ações APS		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0600	7.676,00

III. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.074	Manutenção da Atenção Básica de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0600	100.000,00

IV. Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Interior
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria de Agropecuária

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
20.608.2002.3.028	Consulta Popular 2021/2022 – Aquisição de veículo leve		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	0710	85.714,28
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	0500	30.205,72

V. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.243.0802.2.144	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0660	10.000,00
-----------------------	---------------------	------	-----------

VI. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.122.1801.2.130	Emenda Impositiva Ver. Antonio Cezar B. Soares/Edenilson Brazeiro – Educação Ambiental		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	3.000,00

VII. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.541.1801.2.130	Emenda Impositiva Ver. Antonio Cezar B. Soares/Edenilson Brazeiro – Educação Ambiental		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	17.164,25

VIII. Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Desporto
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
13.392.0401.3.024	Lei nº 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0719	2.442,10
3.3.50.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0719	52.475,37

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.302.1002.2.084	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0600	100.000,00

II. Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Interior
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria de Agropecuária

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
20.122.0401.2.117	Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Interior		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0710	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e despesa com locomoção	0500	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	0500	5.205,72

III. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
20.122.0401.2.119	Manutenção, Conservação e Ampliação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

IV. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.159	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva RPPS	0500	12.000,00

V. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.122.1801.2.130	Emenda Impositiva Ver. Antonio Cezar B. Soares/Edenilson Brazeiro – Educação Ambiental		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	3.000,00

VI. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.541.1801.2.130	Emenda Impositiva Ver. Antonio Cezar B. Soares/Edenilson Brazeiro – Educação Ambiental		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	17.164,25

VII. Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Desporto
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
13.392.0401.3.024	Lei nº 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções social	0719	48.442,05

Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 129.865,70 (cento e vinte e nove, oitocentos e sessenta e cinco reais com setenta centavos);

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

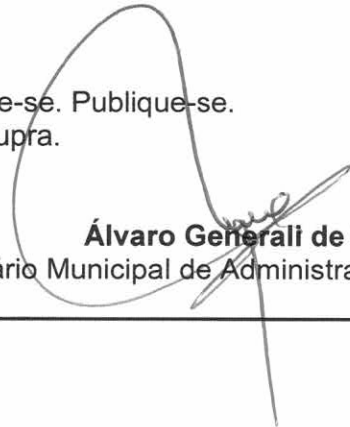
Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 24 de setembro de 2025.


MARIO GUILHERME JOVANOVIHS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.


Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda